



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020  
PROCESSO N.º 087/2020  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 040/2020  
ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelo (a) Sr. Prefeito Municipal Rudi Paetzold, inscrito(a) no CPF sob o n.º 175.320.001-68 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 076.535 SSP/MT e Sra. **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 555.779.541-34, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, N.º 573; e Sr. **Aldacir Antônio da Silva Cardinal**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 SSP/MS e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à João Ponce de Arruda, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020, processo administrativo n.º 087/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) Tornopel Tornearia e Comércio de Peças Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.279.162/0001-64, com sede Rua Valdomiro Maciel n.º 1370, Bairro: Jardim Ypê III, na cidade Coronel Sapucaia – MS, neste ato representada por seu procurador o Senhor Milton Cesar da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 903076 SESP/MS e CPF n.º 789.976.581-15, residente na Cidade de Coronel Sapucaia - MS nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 076/2017, de 01 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, fresa, solda mig/mag, maçarico de corte, plaina limitadora e prensa hidráulica, a serem realizados em veículos oficiais pertencentes a frota municipal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS**, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. E inseparáveis deste Edital e seus anexos.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TORNOPEL TORNEARIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-ME**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	02292	SERVIÇO DE TORNO	H	469,00		116,90	54.826,10
I	1	2	24740	SERVIÇOS DE FRESA	H	70,00		114,10	7.987,00
I	1	3	24737	SERVIÇOS DE SOLDA MIG/MAG	H	245,00		102,60	25.137,00
I	1	4	24741	SERVIÇOS MAÇARICO DE CORTE	H	95,00		82,90	7.875,50
I	1	5	24739	SERVIÇOS PLAINA LIMITADORA	H	70,00		117,70	8.239,00
I	1	6	24738	SERVIÇOS PRENSA HIDRÁULICA	H	85,00		68,30	5.805,50
VALOR TOTAL									<b>109.870,10</b>

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 31 (trinta e um) dezembro de 2020.

### 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Coronel Sapucaia, 10 de setembro de 2020.

Rudi Paetzold  
**Prefeito Municipal**

Maria Eva Gauto Flor Eringer  
**Secretária Mun. De Educação e Cultura**

Aldair Antonio da Silva Cardinal  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**TORNOPEL TORNEARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**

**MILTON CÉSAR DA SILVA**

**CPF.: 789.976.581-15**

Testemunhas:

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: Karin Zafate Araújo  
CPF: 031.074.881-00

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: Izabela Proença Ferreira  
CPF: 844.111.041-72